ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de Planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Há necessidade de contratação de serviços médicos especializados em oftalmologia para atender à demanda por consultas e exames oftalmológicos ambulatoriais, visando garantir o diagnóstico, acompanhamento e prevenção de doenças oculares da população.

A Demanda estimada é de 100 atendimentos mensais, contemplando consulta oftalmológica, a estimativa do preço da contratação foi calculada com base nos valores unitários apresentados de cada consulta, realizando-se uma média geral unitária de R$ 121,32, já incluindo os exames de tonometria, topografia de córnea, biomicroscopia, mapeamento de retina e fundos-copia, assegurando atendimento completo em uma única prestação, sem custos adicionais.

A contratação se faz necessária para reduzir filas de espera, ampliar o acesso a serviços especializados, assegurar a continuidade da assistência em saúde visual e atender às diretrizes de eficiência, resolutividade e interesse público.

2 –REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

_ Pessoa jurídica regularmente constituída e habilitada;;

_ Médico especialista em oftalmologia, com registro ativo no CRM;
_ Prestação de atendimentos ambulatoriais oftalmológicos
_ Observância dos protocolos do SUS e das normas sanitárias vigentes;
_ Capacidade técnica para atendimento do quantitativo mensal estimado.
_ Atendimento conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ocorrer em unidade própria do contratado ou local indicado pelo Município;

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de mercado junto a prestadores regionais de serviços oftalmológicos, e também consultas no portal PNCP, obtendo-se as seguintes propostas de valores unitários por atendimento:

_ Centro Médico da Visão - Rosário do Sul
CNPJ: 02.779.462/0001-84 - Valor Unitário: R$ 134,20

_ Inexigibilidade: 00013325/2025 - Município de Jeceaba/MG -fonte: PNCP
_ Valor Unitário: R$ 118,48

_Inexigibilidade: 022/2026 - Município de Matina/ Bahia - fonte: PNCP
_ Valor Unitário: R$ 100,00

Edital: 0047/2025 - PNPC - Município Nova Santa Rita - fonte: PNCP
Valor Unitário: R$ 132,96

Edital: 08.015/2025 - Município de Aracati/ CE - fonte: PNCP
Valor Unitário: R$ 121,00

Os valores demonstram compatibilidade com os preços praticados no mercado regional.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em oftalmologia, para execução de atendimentos clínicos ambulatoriais, com foco em diagnóstico, acompanhamento e orientação

terapêutica em saúde ocular.

Os serviços deverão ser prestados por médico oftalmologista devidamente habilitado, em ambiente adequado às normas sanitárias e profissionais vigentes, contemplando um quantitativo estimado em 100 consultas mensais, totalizando 1.200 atendimentos ao longo de 12 meses.

A contratação visa assegurar atendimento contínuo, regular e resolutivo, ampliando o acesso da população aos serviços oftalmológicos, reduzindo filas de espera e garantindo a qualidade assistencial, em conformidade com a legislação aplicável e com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se a realização de 100 atendimentos oftalmológicos por mês, totalizando 1.200 atendimentos durante o período contratual de 12 meses.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação foi calculada com base nos valores unitários apresentados de cada consulta, realizando-se uma média geral unitária de R**$ 121,32,** por consulta oftalmológica, já incluindo a realização dos exames complementares: Tonometria, Topografia, de Córnea, Biomicroscopia, Mapeamento de Retina e Fundos-copia, sem custos adicionais.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica o parcelamento do objeto, por se tratar de serviço contínuo, homogéneo e indivisível, cuja execução integrada é necessária para assegurar a

regularidade do atendimento.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias, visto que a Secretaria Municipal de Saúde dispõe da estrutura administrativa para regulação e acompanhamento dos atendimentos.

9 - ALINHAMENTO COM O PAC

A contratação encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações do Município, com medida transitória para manutenção da assistência especializada em saúde.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços oftalmológicos, pretende-se ampliar e garantir o acesso regular da população a atendimentos especializados, assegurando a realização de consultas e exames oftalmológicos de forma contínua, eficiente e resolutiva.

Espera-se, como resultados, a redução da demanda reprimida, a detecção precoce de doenças oculares, o acompanhamento adequado dos pacientes e a melhoria da qualidade da assistência à saúde visual, contribuindo para a prevenção de agravos e para a promoção da saúde ocular.

A solução também visa otimizar os recursos públicos, assegurar previsibilidade no atendimento, elevar o nível de satisfação dos usuários e atender às diretrizes de eficiência, economicidade e interesse público.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à formalização do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências: definição clara do objeto e do quantitativo estimado, elaboração do Termo de Referência, realização da estimativa de preços, verificação da disponibilidade orçamentária e financeira.

Deverá ser assegurada a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica da empresa vencedora, bem como a comprovação da habilitação profissional do médico oftalmologista e do atendimento às normas sanitárias vigentes.

Também será necessária a designação de fiscal e gestor do contrato, definição dos critérios de medição e pagamento, e a previsão das condições de execução, prazos e penalidades, garantindo segurança jurídica e adequada gestão contratual.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação dos serviços não gera impactos ambientais relevantes, sendo observadas as normas de descarte de resíduos de serviços de saúde.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se plenamente viável, considerando a existência de oferta no mercado de empresas especializadas em serviços oftalmológicos, capazes de atender ao quantitativo e às exigências técnicas estabelecidas.

Há compatibilidade entre a demanda estimada e a capacidade operacional dos prestadores, bem como previsão orçamentária suficiente para suportar o custo da contratação ao longo do período de 12 meses.

O modelo proposto atende aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, sendo a solução mais adequada para garantir a continuidade dos atendimentos oftalmológicos, suprir a necessidade identificada e atender ao interesse público.

Alegrete, 27 de Janeiro de 2026

José Paulo G. Machado
Matrícula: 12283

Eduardo Guedes Marccuzzo
Dir. Fundo Municipal de Saúde